



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Aos 34 Coordenadores Distritais de Saúde Indígena, Presidente de CONDISI, Controle Social, DASI e DEAMB.

Assunto: Impedimento na liberação de recursos financeiros para os convênios celebrados com a Missão Evangélica Caiuá.

Senhores,

1. O objetivo deste ofício é informar sobre o impedimento nos repasses financeiros à entidade conveniada Missão Evangélica Caiuá, devido à existência de pendências administrativas junto ao Ministério da Saúde e cuja origem está na prestação de contas do convênio nº 759416/2011, que encerrou a vigência no ano de 2013.

2. Ressalta-se que atualmente a entidade conveniada possui os seguintes convênios celebrados junto ao Ministério da Saúde para a prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde indígena:

DSEI Alto Rio Purus – Convênio nº 88479/2019;
DSEI Alto Rio Solimões – Convênio nº 882485/2019;
DSEI Manaus – Convênio nº 882478/2019;
DSEI Mato Grosso do Sul- Convênio nº 882483/2019;
DSEI Médio Rio Purus – Convênio nº 882484/2019;
DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes – Convênio nº 882482/2019;
DSEI Parintins – Convênio nº 882477/2019;
DSEI Vale do Javari – Convênio nº 882480/2019; e
DSEI Yanomami – Convênio nº 882481/2019.

3. Neste contexto, informa-se que constam pendentes a liberação das parcelas 09 e 10 dos convênios supramencionados. É oportuno mencionar que todas as medidas administrativas cabíveis ao caso foram adotadas pelo Ministério da Saúde visando à resolução do problema com a maior brevidade possível. Porém, para liberação de recursos financeiros é necessário que a entidade conveniada Missão Evangélica Caiuá efetue a liquidação dos débitos existentes e/ou apresente decisão judicial que suspenda o registro da restrição.

4. Ressalta-se ainda que apenas no dia 28 de outubro, a Missão Evangélica Caiuá ingressou com ação judicial na 1ª Vara Cível da SJAM.

5. Sendo assim, o Ministério da Saúde/SESAI aguarda o parecer jurídico para que possa tomar as medidas administrativas cabíveis.
6. Ressalta que, tendo em vista a necessidade de se aguardar a decisão judicial, a Missão Evangélica Caiuá possui saldo para realizar o pagamento da primeira parcela do 13º Salário normalmente no dia 30 de novembro. No entanto, o pagamento de salário do mês de novembro e a segunda parcela do 13º Salário, que deveria ocorrer no 5º dia útil do mês de dezembro, pode sofrer atraso.
7. Diante do exposto, ressalta-se que a questão não está atrelada à falta de recursos ou não disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde/SESAI, mas sim a um problema inerente à própria conveniada. A SESAI vem envidando esforços para que a conveniada possa sanear suas pendências.

Atenciosamente,

PLINIO MARQUES GRACIANO

Coordenador Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SESAI)

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 24/11/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/11/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017752260** e o código CRC **557F43B0**.

Referência: Processo nº 25000.164224/2020-21

SEI nº 0017752260

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br